

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 24/2023

Reunião ordinária de 29 de novembro de 2023

-----Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021. -----

-----**HORA DE ABERTURA**-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e vinte minutos. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações orçamentais: 1 281 720,42€ (um milhão duzentos e oitenta e um mil setecentos e vinte euros e quarenta e dois cêntimos). -----

-----Operações não orçamentais: 462 577,81 € (quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e sete euros e oitenta e um cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, começou por dirigir uma palavra de **reconhecimento às três empresas do concelho que foram selecionadas com o prémio PME Excelência 2022, designadamente a Ourivesaria Pereirinha, a**

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

Gruman – Gruas de Mangualde e a Scoplano - Sociedade de Construções e Terraplanagens, Ld.^a. Justificou ainda que este prémio é também o reconhecimento do trabalho e importância destas empresas, não apenas no respetivo setor, mas também para o concelho, por isso reforçando a felicitação destas empresas que tanto inspiram a todos para continuarem a trabalhar e a construir um concelho melhor, com a certeza de que as empresas têm de facto um papel e um trabalho fundamental no desenvolvimento do território.-----

-----Seguidamente o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, referiu que os vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, se associavam à **congratulação das mencionadas empresas Ourivesaria Pereirinha, Gruman e Scoplano** e que regularmente têm conseguido prémios PME. Depois e no seguimento do referido na anterior reunião, disse pretender reforçar a preocupação destes vereadores pela **crise política nacional** e proferiu uma pequena observação, alegando considerarem que, mais importante que qualquer calendário pessoal político, o país está acima de tudo e neste caso concreto entendem que eventualmente esta crise política, sem direccionar esta observação para qualquer partido político, porém, poderá agravar e criar problemas complicados, principalmente para as pessoas, para as empresas e concretamente para o país. Seguidamente alegou que muito tem sido feito na área dos transportes escolares, mas o Orçamento de Estado para 2024 prevê **transportes escolares gratuitos para todos os alunos até ao ensino secundário concluído**, devendo ser esta situação objeto de atenção do órgão executivo, até porque no âmbito da transferência de competências para o município no domínio da educação considera que deverá existir um pacote financeiro associado. Entretanto manifestou preocupação relativamente ao **atraso das obras da Linha da Beira Alta** e considerou ser inadmissível que a derrapagem dos prazos tenha sido tão acentuada, sendo por vezes dada a indicação de uma data para conclusão da obra mais que depois é adiada. Como consequência destes atrasos a circulação automóvel passa a ser muito mais intensa em zonas da região e com custos associados em termos de manutenção, ao que acresce o facto de a ferrovia ser uma mais-valia para o território, como todos reconhecem. Reforçou este lamento pelo atraso da obra e disse esperar que num curto espaço de tempo as obras sejam finalmente concluídas, para benefício de todos. Seguidamente solicitou informação sobre a viatura associada ao **procedimento de aquisição de serviços** para reparação de motor, cujo valor mencionou, bem como sobre o procedimento de aquisição de serviços para a revisão das seis mil horas de equipamento, se este é propriedade do município ou se poderá ser algum aluguer de longa duração.-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, retomou a palavra e disse partilhar das preocupações transmitidas pelo senhor vereador, nomeadamente no que respeita à **situação política nacional**, alegando ser esta uma preocupação de todos porque tem impacto direto nas autarquias locais. Disse partilhar igualmente das palavras do senhor vereador no que respeita ao **atraso das obras na ferrovia /Linha da Beira Alta**, porque de facto é algo incompreensível e que prejudica a todos, principalmente neste território, que tem a linha férrea da Beira Al2ta como um dos grandes impulsionadores do desenvolvimento do concelho. Acrescentou ainda que, além do atraso que já é preocupante, verifica-se também um conjunto de situações que têm causado prejuízos ao município, concretamente na via pública e na malha viária do concelho, e que efetivamente têm causado grandes preocupações ao executivo, que tem feito um esforço enorme junto da tutela e dos empreiteiros no sentido de, por um lado transmitir a preocupação relativamente aos atrasos da obra e por outro, junto dos empreiteiros, exigir que sejam reparados os danos que têm causado ao município. Depois e no que respeita às questões suscitadas pelo senhor vereador relativamente aos **procedimentos de aquisição de serviços**, informou que a reparação de motor respeita à carrinha limpa fossas e a revisão das seis mil horas respeita à varredora. -----

-----Seguidamente o senhor vereador, Dr. António Silva, eleito pelo partido político “Chega” alertou novamente o executivo para a questão relativa à limpeza do espaço denominado por **Escadinhas do Torgal**, situado nas imediações da Escola Secundária Dr.ª Felismina Alcântara, tendo sugerido que os serviços municipais procedam à limpeza daquela zona em benefício dos residentes e transeuntes.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência. -----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 09 de novembro de 2023 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. ---

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e senhor Dr. António Manuel Pais Silva. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO ÀS GOP (GRANDES OPÇÕES AO PLANO) 2023 – CONHECIMENTO - PROCESSO 2023/350.10.001/25**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 23495, de 20 de novembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Tomar conhecimento da 17ª Alteração ao Orçamento e da 16ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano), por meu despacho de 13 de outubro último, no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho nº 24/2021, de 18/10. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações aprovadas. --

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos do art.º 34º, conjugado com o art.º 36º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara a competência prevista na alínea d), do n.º 1 do art.º 33º do mesmo diploma legal, designadamente: “d) Executar as opções ao plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”.-----

-----**Divulgação:**-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----17ª Alteração ao Orçamento e 16ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano).”

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, explicou detalhadamente as necessidades que implicaram a presente alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano 2023, nomeadamente o reforço de determinadas rubricas e o ajustamento das dotações orçamentais efetuadas, em conformidade com os documentos apresentados e anexos à presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima sexta alteração às Grandes Opções do Plano e da décima sétima alteração ao orçamento, por despacho do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, em 13 de outubro de 2023.-----

-----**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO ÀS GOP (GRANDES OPÇÕES AO PLANO) 2023 – CONHECIMENTO - PROCESSO 2023/350.10.001/26**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 23499, de 20 de novembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Tomar conhecimento da 18ª Alteração ao Orçamento e da 17ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano), por meu despacho de 09 do corrente mês, no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho nº 24/2021, de 18/10.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações aprovadas. --

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos do art.º 34.º, conjugado com o art.º 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara a competência prevista na alínea d), do nº 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal, designadamente: “d) Executar as opções ao plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”.-----

-----**Divulgação:**-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----18ª Alteração ao Orçamento e 17ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano).”

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, explicou detalhadamente as necessidades que implicaram a presente alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano 2023, nomeadamente o reforço de determinadas rubricas e o ajustamento das dotações orçamentais efetuadas, em conformidade com os documentos apresentados e anexos à presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima sétima alteração às Grandes Opções do Plano e da décima oitava alteração ao orçamento, por despacho do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, em 09 de novembro de 2023.-----

-----**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO ÀS GOP (GRANDES OPÇÕES AO PLANO) 2023 – CONHECIMENTO - PROCESSO 2023/350.10.001/27**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 24484, de 24 de novembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Tomar conhecimento da 19ª Alteração ao Orçamento e da 18ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano), por meu despacho de 20 do corrente mês, no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho nº 24/2021, de 18/10.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações aprovadas. --

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos do art.º 34.º, conjugado com o art.º 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara a competência prevista na alínea d), do nº 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal, designadamente: “d) Executar as opções ao plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”.-----

-----**Divulgação:**-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----19ª Alteração ao Orçamento e 18ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano).”

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, explicou detalhadamente as necessidades que implicaram a presente alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano 2023, nomeadamente o reforço de determinadas rubricas e o ajustamento das dotações orçamentais efetuadas, em conformidade com os documentos apresentados e anexos à presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima oitava alteração às Grandes Opções do Plano e da décima nona alteração ao orçamento, por despacho do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, em 20 de novembro de 2023.-----

-----**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO ÀS GOP (GRANDES OPÇÕES AO PLANO) 2023 – CONHECIMENTO - PROCESSO 2023/350.10.001/28**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 24400, de 24 de novembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Tomar conhecimento da 20ª Alteração ao Orçamento e da 19ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano), por meu despacho de 22 do corrente mês, no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho nº 24/2021, de 18/10.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações aprovadas. --

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos do art.º 34.º, conjugado com o art.º 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara a competência prevista na alínea d), do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal, designadamente: “d) Executar as opções ao plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”.-----

-----**Divulgação:**-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----20ª Alteração ao Orçamento e 19ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano).”

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, explicou detalhadamente as necessidades que implicaram a presente alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano 2023, nomeadamente o reforço de determinadas rubricas e o ajustamento das dotações orçamentais efetuadas, em conformidade com os documentos apresentados e anexos à presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima nona alteração às Grandes Opções do Plano e da vigésima alteração ao orçamento, por despacho do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, em 22 de novembro de 2023.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CRUZ VERMELHA/DELEGAÇÃO DE MANGUALDE PARA DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES - APROVAÇÃO - PROCESSO 2023/350.10.600/608**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 23537, de 20 de novembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida:-----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, **proponho que a câmara municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de 1 500,00 € (mil e quinhentos euros) à Cruz Vermelha -**

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

Delegação de Mangualde para apoio ao desenvolvimento das suas atividades e manutenção da sua sede.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor do pedido apresentado pela Cruz Vermelha - Delegação de Mangualde em 26 de abril de 2023 conforme anexo;-----

-----A ação desenvolvida pela Cruz Vermelha - Delegação de Mangualde, complementa as respostas sociais existentes no Concelho reforçando a atuação junto das famílias mais carenciadas;-----

-----A Cruz Vermelha - Delegação de Mangualde solicita apoio para fazer face aos encargos decorrentes da realização das suas atividades, bem como das despesas de funcionamento e manutenção da sua sede.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação;

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação à entidade requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Ofício da Cruz Vermelha – Delegação de Mangualde-----

----- Ficha de cabimento nº 51060 -----

----- Ficha de compromisso nº 52779.”-----

-----Na reunião o senhor presidente, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 1 500,00 € (mil e quinhentos euros) à Cruz Vermelha - Delegação de Mangualde para apoio ao desenvolvimento das suas atividades e manutenção da sua sede, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS” – APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, APROVAÇÃO DE TRABALHOS SUPRIMIDOS, APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO - PROCESSO 2022/300.10.001/88-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 23430, de 17 de novembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Depois de identificados trabalhos complementares na presente empreitada, proponho ao Órgão Executivo: -----

----- A aprovação dos trabalhos complementares, no valor de 55.334,57€ (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos) acrescido da taxa legal de IVA em vigor, nos termos do exposto na informação técnica em anexo; -----

----- A aprovação dos trabalhos suprimidos, no valor de 43.527,52€ (quarenta e três mil quinhentos e vinte sete euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido da taxa legal de IVA em vigor; -----

----- A aprovação da prorrogação de prazo por mais trinta dias, fixando o novo prazo de execução até ao dia 19 agosto de 2024; - A aprovação da minuta do contrato dos trabalhos em apreço.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de se executarem trabalhos complementares não previstos no contrato da empreitada de “REABILITAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS”, decorrentes do seguinte: -----

----- Alteração dos pressupostos de projeto, difíceis de prever na fase de execução do projeto, nomeadamente:-----

-----1. necessidade de ampliação do vão da entrada principal até à laje de betão por se encontrar tapado com o teto falso; -----

-----2. com o início das demolições dos pavimentos, verificou-se que o espaço disponível sobre a laje de betão não acomodava a solução de projeto, sendo necessária outra solução de pavimento; -----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

-----3. com as demolições dos painéis de revestimento das bancadas, verificou-se que o suporte não estava em condições para suportar o novo revestimento em painéis fenólicos.

----- Melhorias na intervenção para a fase de exploração do edifício, nomeadamente:

-----1. necessidade de reforçar a cobertura do alpendre para suporte dos coletores solares, melhorando as condições de acesso e suporte para a manutenção na exploração;

-----2. necessidade de reforçar a espessura nos painéis das portas de acesso às das bancadas, para melhoria na utilização intensiva a que poderão vir a estar sujeitas na fase de exploração; -----

-----3. substituição dos revestimentos dos degraus e paredes, para melhoria do aspeto visual e utilização dos utentes na zona exterior; -----

-----O valor acumulado dos trabalhos complementares propostos descontados do valor dos trabalhos suprimidos, resulta num acréscimo de custo no valor de 11.807,05€ (onze mil oitocentos e sete euros e cinco cêntimos), acrescido da taxa legal de IVA em vigor, que constituirá o valor para determinação do reforço da caução.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Os trabalhos complementares encontram-se regulados nos artigos 370.º a 375.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111 B/2017, na sua redação em vigor à data da formação de contrato (CCP);-----

-----Os trabalhos suprimidos encontram-se regulados no art.º 381º do CCP.-----

-----**Divulgação:** -----

----- 417 – Divisão Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip. Púb; -----

----- 4176 – Apoio Administrativo Divisão de Obras; -----

----- Comunicação da Aprovação ao Adjudicatário;-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- ❖ Informação técnica -----

----- ❖ Ficha de Cabimento -----

----- ❖ Ficha de Compromisso-----

----- ❖ Lista de trabalhos e preços unitários -----

----- ❖ Listagem de trabalhos suprimidos-----

----- ❖ Minuta do Contrato.” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, comentou os trabalhos complementares cuja espécie e quantidade não estavam previstos no contrato inicial,

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

bem como o respetivo montante. No que respeita à prorrogação de prazo por mais trinta dias alegou que, salvo melhor opinião, a situação relativa ao reforço dos elementos que vão reforçar a cobertura poderia ter sido detetada anteriormente, conforme explicou.---

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e nos termos dos artigos 370.º, 375.º e 381.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), em vigor à data da formação do contrato, aprovar os trabalhos complementares no valor de 55 334,57€ (cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos) acrescido da taxa legal de IVA em vigor, nos termos do exposto na informação técnica em anexo, aprovar os trabalhos suprimidos no valor de 43 527,52€ (quarenta e três mil quinhentos e vinte sete euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido da taxa legal de IVA em vigor, aprovar também a prorrogação de prazo por mais trinta dias, fixando o novo prazo de execução até ao dia 19 agosto de 2024 e aprovar ainda a minuta do contrato dos trabalhos em apreço, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

**-----EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL” – DECISÃO DE
CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO
PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DO JÚRI -----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 23554, de 20 de novembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

-----“Propõe-se ao Órgão Executivo a aprovação da decisão de contratar e decisão de autorizar despesa, a aprovação das peças do procedimento e designação do júri do procedimento.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que o procedimento de formação de qualquer contrato se inicia com a decisão de contratar, a qual deve ser fundamentada e cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, assim como cabe ao órgão aprovar as peças do procedimento. Também, deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato.-----

-----Trata-se de contrato a celebrar por CONCURSO PÚBLICO, nos termos da al. b) do artigo 19.º, conjugado com o artigo 38.º, do CCP que advém da necessidade de obras de reabilitação e ampliação para as moradias e seus anexos preexistentes, bem como para a respetiva melhoria do espaço público e sua envolvente do Bairro Municipal.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----De acordo com os artigos 36.º, 40.º e 290.º A, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111 B/2017, de 31 de agosto e na sua redação atual.-----

-----**Divulgação:** -----

----- 417 – Divisão Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip. Púb; -----

----- 4176 – Apoio Administrativo Divisão de Obras; -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Decisão de Contratar e Decisão de Autorizar a Despesa e Peças do Procedimento.”

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que a empreitada de “Reabilitação do Bairro Municipal” integra uma candidatura no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) com financiamento a 100% e está também inserida na Estratégia Local de Habitação. -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, comentou a relevância do projeto e o valor global da empreitada. No âmbito da reconstrução das habitações alegou considerar ser relevante alertar os proprietários para a problemática de eventual ampliação dos anexos e realçou que o projeto de arquitetura apresentado está agradável em termos de acabamentos. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º do Regime Jurídico

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com a alínea b), do art.º 19.º, e artigos 36.º, 38.º, 40.º e 290.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar, a autorização de despesa, as peças do procedimento e a designação do júri do procedimento no âmbito da empreitada de “Reabilitação do Bairro Municipal”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----MOIMENTA DO DÃO FUTEBOL CLUBE - APROVAÇÃO DE ADENDA AO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023 PARA FAZER FACE A DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 24422, de 24 de novembro de 2023, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz: -----

-----“Considerando que: -----

-----a) Foi solicitado pelo MFC um apoio extraordinário para fazer face a despesas de conservação e manutenção dos equipamentos desportivos; -----

-----b) Deve o MFC assegurar cada vez mais a autonomia financeira do clube garantindo a sua sustentabilidade bem como a prossecução dos objetivos sociais e desportivos como organização de referência na freguesia;-----

-----c) Preconiza-se na missão e objetivos municipais um trabalho em cooperação e parceria com as entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

-----d) É indispensável reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas e por isso deve a autarquia manter uma monitorização atenta ao clube face à situação financeira em que se encontra para o bom uso dos dinheiros públicos; -----

-----e) é imprescindível assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos; -----

-----Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a adenda ao protocolo de desenvolvimento desportivo 2023 celebrado com o Moimenta do Dão Futebol Clube, nos termos e condições dos documentos em anexo. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Nos termos da lei constitui uma das atribuições das Autarquias Locais promover o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas, designadamente o acesso ao exercício físico e ao desporto. Os clubes / associações do concelho desenvolvem a prática de diversas modalidades, representando o concelho de Mangualde com brilho por toda a região e a nível nacional. É indubitavelmente uma atividade que importa manter, apoiar e desenvolver.-----

-----É fundamental desenvolver, de forma regular e sistemática o apoio à prática da atividade desportiva criando as bases para um futuro melhor e menos oneroso para as entidades públicas. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Considerando que é indispensável dar cumprimento ao Capítulo II – Apoio à atividade regular; Artigo 6.º; ponto 2, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, à Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovado pela Lei nº5/2007, de 16 de janeiro, ao Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009 de 01 de outubro;

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da Lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Adenda ao protocolo de desenvolvimento desportivo 2023; -----

-----Ficha de compromisso;-----

-----Ficha de Cabimento.” -----

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação, atendendo à situação financeira do clube e também ao facto de este não ter recebido qualquer apoio da junta de freguesia no corrente ano, conforme era previsível.-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

-----Depois prosseguiu o debate informal entre os membros do órgão executivo sobre a situação do clube e respetiva relevância em termos sociais e económicos para a localidade e para a freguesia, bem como toda a dinâmica gerada em torno do clube.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação, ao abrigo do disposto do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.º 2, do art.º 6.º do Regulamento de Apoio Municipal ao Associativismo Desportivo a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao protocolo de desenvolvimento desportivo 2023 celebrado com o Moimenta do Dão Futebol Clube, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIO HABITACIONAL A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – RELATÓRIO DO JÚRI**-----

-----**Requerente: Manuel Luís Amaral Ferreira – Processo n.º 03/2023**-----

-----No âmbito do processo em referência, o júri do procedimento elaborou relatório que se encontra anexo à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 23928, de 22 de novembro de 2023, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho:-----

-----“Financiamento de 5 000€ a obras de beneficiação.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

-----Situação de vulnerabilidade económica e social. Habitação degradada e insalubre Manuel Ferreira, residente em Vila Mendo de Tavares, Abrunhosa a Velha. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos que estabelece o acesso às participações financeiras a fundo perdido e ao apoio técnico a conceder pela Câmara Municipal de Mangualde, visando a melhoria das condições básicas dos agregados familiares mais carenciados e desfavorecidos do município. Os apoios destinam-se a contemplar as seguintes condições: -----

-----a) Obras de conservação, reparação ou beneficiação de habitações degradadas, incluindo ligações às redes de abastecimento de água, eletricidade e esgotos; -----

-----b) Ampliação de moradias ou conclusão de obras;-----

-----c) Melhoria das condições de segurança e conforto de pessoas em situação de dificuldade ou risco relacionada com a mobilidade e ou segurança no domicílio, decorrente do processo de envelhecimento ou de doenças crónicas debilitantes; -----

-----d) Formalização de pedidos de licenciamento ou de autorização de obras particulares, incluindo a elaboração dos respetivos projetos, quer se trate de obras de construção, remodelação ou ampliação de habitações. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação ao proponente. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Processo que cumpre o estabelecido no Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos." -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou a situação de apoio habitacional em apreço. Informou que o requerente cumpre os requisitos previstos no Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos (RAAHESD), vive numa situação económica débil e forneceu todos os documentos legais de prova que lhe foram solicitados, sendo o apoio destinado a obras de conservação na cobertura da sua habitação, de forma a melhorar e preservar alguma qualidade de vida do agregado. -----

-----Após a apreciação do assunto em referência, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados e considerando o relatório do júri, a informação social e o relatório técnico que integram o processo, ao abrigo do disposto no Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos (RAAHESD) a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e atribuir ao candidato em referência o mencionado apoio financeiro para

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

o efeito solicitado, designadamente para a obras de beneficiação de habitação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM HABITAÇÃO, MUTO DE VEDAÇÃO E ANEXOS, SITA NA AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE)-----

-----Requerente: Notável e Apelativo, Unipessoal, Ld.ª - Processo n.º 01/2023/88---

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 08 de novembro de 2023, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 22366, de 09 de novembro de 2023, subscrita pela senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), proponho que a câmara municipal delibere a aprovação da legalização da habitação unifamiliar referente à Licença Administrativa para a legalização de alterações numa habitação, muro de vedação e anexos , sito em “Avenida General Humberto Delgado” Mangualde da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, tendo em consideração o disposto no supramencionado artigo, que se transcreve: “Por deliberação expressa da Câmara Municipal, relativamente a edificações existentes, total ou parcialmente não licenciadas ou autorizadas, poderão ser admitidas, nas operações urbanísticas a promover pelos interessados com vista à sua regularização, soluções diferentes das previstas no presente regulamento, desde que a sua adequação se revele de execução impossível ou se mostre desproporcionada face a interesses legalmente protegidos e ou possa acarretar grave lesão ou prejuízo do interesse público.” -----

-----Face aos elementos entregues, relativamente aos afastamentos da habitação (considerando igualmente as garagens, por estarem ligadas estruturalmente ao edifício principal) verifica-se que não é dado cumprimento ao estipulado no artigo 21.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), no entanto, é justificado que, as construções existentes na envolvente têm as mesmas características e não resulta

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

qualquer prejuízo para o interesse público. Uma vez que as construções são muito antigas, considera-se ainda que a sua adequação se revele de execução impossível e se mostre desproporcionada face a interesses legalmente protegidos. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 08.11.2023 e elementos apresentados pelo requerente, constante do processo 01/2023/88, relativos ao projeto de arquitetura.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

----- N.º 3 do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), publicado no Regulamento n.º 367/2010, de 22 de abril. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação ao requerente. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Informação técnica datada de 08.11.2023." -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que, em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos, perante os elementos entregues relativamente aos afastamentos da habitação, verificou-se que não era dado cumprimento ao estipulado no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mangualde (RMUE), no entanto, ao abrigo do n.º 3, do art.º 27.º do mesmo regulamento, porque as construções existentes na envolvente têm as mesmas características e que não resulta qualquer prejuízo para o interesse público, não se vê inconveniente no deferimento deste processo.-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mangualde (RMUE), aprovar a legalização de alterações em habitação, muro de vedação e anexos, sítios na “Avenida General Humberto Delgado”, em Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 01/2023/88, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

**-----CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS
CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----**

-----Requerente: Paulo Jorge Figueiredo Domingos - Processo n.º 15/2023/6 -----

-----No âmbito do processo para a constituição do regime de propriedade horizontal no prédio urbano sito na rua Formosa – n.º 2, na localidade de Almeidinha, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação em 10 de novembro de 2023, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 22747, de 14 de novembro de 2023, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar emitir a certidão de que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, prédio urbano, registado na respetiva matriz sob o n.º 2904 da União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e descrito na CRP sob o n.º 6296, com a área total de 86,00m². -----

-----Fundamentos de facto:-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 10.11.2023 e elementos apresentados pelo requerente, constante do processo 15/2023/6.-----

-----Fundamentos de direito: -----

----- O disposto nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil.-----

-----Divulgação: -----

-----Comunicação ao requerente. -----

-----Documentos que acompanham a proposta: -----

-----Informação técnica datada de 10.11.2023.-----

-----Memória Descritiva e Justificativa.”-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que, de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos, estão reunidas as condições para a emissão de certidão requerida para constituição do regime de propriedade horizontal no prédio em referência. -----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os documentos que integram o processo em referência com o n.º 15/2023/6 a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a emissão da certidão requerida, conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, para a constituição do regime de propriedade horizontal no prédio urbano sito à rua Formosa – n.º 2, na localidade de Almeidinha, registado na respetiva matriz sob o artigo n.º 2904 da

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6296, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - EMISSÃO DE PARECER**-----

-----**Requerente: Rosa Maria Couto Amaral Sanguinete - Processo n.º 06/2023/17 --**

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 20 de novembro de 2023, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 24358, de 23 de novembro de 2023, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, inscrito na matriz com o n.º 1822, descrito na CRP sob o n.º 3767, com a área total de 6885,00m². Analisados os elementos que instruem o presente pedido, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), publicado no Regulamento n.º 367/2010, de 22 de abril, verificou-se que, o mesmo se encontra corretamente instruído. -----

-----O serviço de fiscalização informou que, no terreno não existem edificações. -----

-----São identificados os contraentes do prédio objeto do negócio jurídico e da percentagem respetiva na compropriedade, na proporção de 50% para Inês Amaral Sanguinete Costa e 50% para Mauro Amaral Sanguinete Costa.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 20/11/2023 e elementos apresentados pelo requerente, constantes do processo 06/2023/17, que se referem ao pedido de emissão de parecer favorável para constituição em compropriedade do prédio rústico indicado. -----

-----A situação em apreço não apresenta indícios de se tratar de um ato que visa o parcelamento físico de quaisquer dos prédios que perfazem a transmissão em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

-----Nos termos do Artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Notificação ao requerente -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Informação técnica datada de 20/11/2023.-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que, de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos, estão reunidas as condições para a emissão de parecer favorável para efeito de constituição de propriedade no prédio rústico em referência. -----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e emitir parecer favorável para efeito de constituição de propriedade no prédio rústico sito em Cubos, na União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1822 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 3767, ficando este a pertencer na proporção de 50% para Inês Amaral Sanguinete Costa e 50% para Mauro Amaral Sanguinete Costa, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**ALTERAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE MANGUALDE – APROVAÇÃO**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 24432, de 24 de novembro de 2023, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Proposta de alteração da Estratégia Local de Habitação (ELH) de Mangualde que produzirá efeitos relevantes no Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

Mangualde e o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), I.P., em dezembro de 2021. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----O Acordo de Colaboração em vigor define a programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do 1.º Direito para 158 agregados, correspondentes a 374 pessoas, que viviam, à data da elaboração da ELH, em condições habitacionais indignas no município. -----

-----O objetivo da nova proposta é atualizar o total das carências identificadas e complementar as soluções propostas na matriz de 2021. -----

-----A presente proposta, define, assim, a programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do programa 1.º Direito para 164 agregados. -----

-----A proposta de alteração da ELH resulta, no essencial, de três fatores determinantes:

----- De uma avaliação mais aprofundada do estado de conservação da habitação social propriedade do município: -----

-----Esta avaliação, mostrou a necessidade de alterar as soluções habitacionais preconizadas para os bairros pré fabricados de cimento e de madeira, localizados na Freguesia de Mangualde, de modo a garantir as condições de habitabilidade dignas. Nesse sentido, pretende-se uma alteração da solução “Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais”, que contemplava a reabilitação de 18 fogos para uma solução de “Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais”. -----

----- De ajustes aos valores de investimento estimado, bem como da programação física e financeira:-----

-----Os ajustes financeiros decorrem das estimativas orçamentais que integram os projetos de execução. Os ajustes à calendarização pretendem estabelecer um horizonte de execução mais realista, alinhado com as expectativas do município.-----

----- De atualização das carências habitacionais observadas no território. -----

-----A atualização das carências habitacionais prende se com a identificação de oito famílias Beneficiários diretos que vivem em condições indignas e em situação de carência financeira. -----

----- (aumento de oito famílias face à ELH). -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho, do artigo 17º do Decreto-Lei nº 384/87, de 24 de dezembro, e do nº 6, do artigo 2º da Portaria nº 230/2018, de 17 de agosto, em conjugação com o disposto na alínea h), do nº 1 do artigo 25º e nas alíneas ccc), r) e v), do nº 1, do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

setembro, a qual aprovou e consagrou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação em vigor.-----

-----Nos termos da Portaria 230/2018, de 17 de agosto, n.º6, as estratégias locais de habitação podem, em qualquer momento, ser alteradas, nomeadamente para efeito da respetiva atualização, devendo o IHRU, I. P., ser informado das alterações, mas estas não produzem efeitos em candidaturas ao programa 1.º Direito cujos financiamentos já tenham sido aprovados, salvo em casos excecionais por ele aceites. -----

-----Quando as alterações referidas no número anterior assim o justificarem, o município pode alterar em conformidade o período a que se refere a alínea c) do n.º 2 artigo 2.º. -

-----O 1.º Direito Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, tem como objetivo fundamental a promoção de soluções para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não têm capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada. 1ª alteração à Estratégia Local de Habitação do Município para efeitos da sua atualização, em virtude da introdução de novas medidas/soluções habitacionais, no âmbito do Programa 1º Direito.-----

-----**Divulgação:** -----

-----Site.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Documento."-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que a Estratégia Local de Habitação do Município de Mangualde foi aprovada pelo órgão executivo em 30 de agosto de 2021 e pela assembleia municipal em 14 de setembro de 2021, porém, conforme previsto no ponto 6 do art.º 2.º, da Portaria 230/2018, de 17 de agosto, as estratégias locais de habitação podem, em qualquer momento, ser alteradas, nomeadamente para efeito da respetiva atualização, sendo isto que aconteceu, o documento foi atualizado, foram identificadas mais habitações no concelho e algumas alterações de construção que foram repensadas. Justificou ainda que esta proposta de alteração da Estratégia Local de Habitação resulta essencialmente de três fatores determinantes, conforme mencionado na proposta de deliberação, designadamente: 1. uma avaliação mais profunda do estado de conservação da habitação social propriedade do município (Bairro Sr.ª do Castelo); 2. ajuste aos valores de investimento estimados, bem como da programação física financeira; 3. atualização das carências habitacionais observadas no território, conforme explicou. Referiu também que, no caso da autarquia será promovida a construção de habitação social no Bairro Senhora do Castelo para o realojamento de cinquenta e nove (59) famílias, atualmente a

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

residirem em habitações pré-fabricadas, bem como a reabilitação de quarenta e um (41) fogos propriedade do município localizados nos dois bairros municipais e na União das Freguesias de Tavares, e ainda o arrendamento de habitações condignas a proprietários privados para subarrendamento com renda apoiada a nove (9) famílias que estão em situação de precariedade/sobrelotação e não possuem meios financeiros para acederem a habitações alternativas no mercado da habitação. Por último, referiu que a União das Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato tem previsto reabilitar um edifício de que é proprietária, para posterior arrendamento apoiado a uma das famílias sinalizadas em situação de precariedade a residir naquele território.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou que na Estratégia Local de Habitação inicial estavam identificados cento e cinquenta e oito (158) agregados familiares e trezentas e setenta e quatro (374) pessoas inseridas no âmbito do Programa 1º Direito, questionando os atuais números com esta alteração.-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou que esta alteração da Estratégia Local de Habitação resulta sobretudo de determinados pressupostos, designadamente o modelo pré-definido pelo município para o Bairro Senhora do Castelo, que previa a reabilitação das habitações da antiga colónia de férias, mas colocava em risco o financiamento e o cumprimento de prazos, conforme explicou.

-----Entretanto esta matéria foi também objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, mencionou ainda a existência de um estudo prévio interessante que existia na autarquia (2013) com a tipologia da edificação pretendida para aquela zona. -----

-----A senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, justificou que na altura não existia financiamento e que a tipologia das construções foi avaliada consoante o agregado familiar, em função da respetiva composição.-----

----- O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, informou ainda das normas legalmente estabelecidas para efeito de atribuição de habitação no âmbito da Estratégia Local de Habitação. -----

-----A senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, mencionou também a necessidade de elaboração de um Regulamento Municipal que estabeleça as normas de gestão e atribuição de residência no parque habitacional construído no âmbito da Estratégia Local de Habitação, mesmo em termos de arrendamento, conforme explicou.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação e debate do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a alteração à “Estratégia Local de Habitação” para submeter à aprovação da assembleia municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugado com a alínea h), do n.º 1, do art.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovada em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2024 – APRECIÇÃO -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 24506, de 24 de novembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Adotar, aprovar e submeter a proposta de mapa de pessoal e seus anexos, para o ano de 2024, à aprovação da assembleia municipal.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----A presente proposta de mapa de pessoal para o ano de 2024 reflete a continuação da política de gestão de recursos humanos preconizada pelo município de Mangualde, no último ano, não alterando substancialmente o mapa de pessoal ainda em vigor e suas alterações, considerando a futura reestruturação interna dos serviços e respetivo regulamento interno de organização dos serviços, decorrente da alteração do organograma da Câmara Municipal do Mangualde adotada por deliberação do órgão executivo na sua reunião ordinária ocorrida em 21/07/2022, aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária realizada em 29/07/2022;-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

-----Como resulta da aplicação conjugada do n.º 4 do artigo 29.º da LTFP, com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, o mapa de pessoal é aprovado pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Afixar nos lugares do costume e inserir na página eletrónica do município. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Mapa de pessoal; Notas justificativas e mapa de atribuição do suplemento de penosidade/insalubridade.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que o mapa de pessoal para 2024 prevê dar resposta às necessidades que foram identificadas nos serviços, nomeadamente no setor da educação, também na área dos serviços técnicos dos setores das obras públicas e das obras particulares, e ainda no estaleiro municipal, conforme explicou.-----

-----Por sua vez a senhora vereadora, Dr.ª Fernanda Monteiro, alegou conhecer que existem serviços municipais que são deficitários em termos de pessoal, nomeadamente nos setores relacionados com o urbanismo, no entanto, ficou surpresa com a criação de dois postos de trabalho em áreas muito específicas, a psicologia e a gerontologia, mas admitindo que estes possam existir em virtude do trabalho realizado junto das IPSS e tendo também verificado que se encontram associados a um projeto. -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, confirmou que efetivamente a criação dos dois mencionados postos de trabalho está relacionada com um projeto específico que é financiado e cuja candidatura obriga a formação nestas áreas específicas, que é o projeto de Radar Social. -----

-----Entretanto foram ainda suscitadas outras questões pelos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP no âmbito de lugares criados/previstos no mapa de pessoal para 2024, questões essas que o senhor presidente da câmara municipal esclareceu.-----

-----Depois, também o senhor vereador, Dr. Rui Costa, prestou informação e justificou a criação de lugares no mapa de pessoal para o setor da educação, designadamente no que respeita ao pessoal afeto às escolas que se projeta neste novo mapa de pessoal para 2024, porque do estudo feito com o Agrupamento de Escolas de Mangualde, constata-se que o rácio imposto pela lei não é suficiente para garantir os serviços que atualmente a

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

escola pública presta aos cidadãos, desde as situações de alunos com necessidades educativas especiais, que tiveram um enorme crescimento no presente ano letivo e porque estes alunos necessitam permanentemente de uma pessoa de acompanhamento, bem como a questão dos transportes escolares que implica diretamente uma pessoa para esse efeito, também o facto de existirem três refeitórios escolares com exploração direta do município e que obriga a ter uma boa qualidade de serviço nesses refeitórios, ainda a questão dos prolongamentos de horários e dos horários de acolhimento que estão integrados nas denominadas componentes de apoio à família e nas atividades de animação no ensino pré-escolar. Concluiu dizendo que, com tudo isto somado, não seria de facto possível dar a atual resposta implementada no território do município se fosse cumprido o rácio estabelecido, em particular nas escolas das aldeias, argumentando que no projeto da escola a tempo inteiro as respostas sociais são essenciais, tais como horário de acolhimento, refeições e prolongamento de horário, caso estas respostas sociais não existam as escolas de aldeia encerram, pelo que, isto obriga claramente a que a câmara municipal faça um esforço para que estas condições se mantenham, conforme explicou. Justificou ainda a necessidade de criação de uma bolsa de reserva de recrutamento de trabalhadores na carreira/categoria de assistente operacional, mas com perfil para trabalhar nas escolas, desta forma mitigando e contrariando aquele que tem sido um dos constrangimentos ventilados pelo Conselho Municipal de Educação, pela direção do Agrupamentos de Escolas de Mangualde, pelos professores e pelos pais, que é a falta de perfil de alguns trabalhadores para trabalharem com crianças. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou ainda que a atual Portaria que estabelece a fórmula de cálculo e o rácio entre o n.º de alunos e o n.º de trabalhadores assistentes operacionais está completamente ultrapassada no atual paradigma, quando efetivamente todos pretendem qualidade e segurança para o ensino no concelho e no país, por isso devendo ser obrigatoriamente alterada a portaria ou então implementar medidas que vão ao encontro daquilo que o senhor vereador Dr. Rui Costa mencionou.

-----O senhor vereador, Dr. Rui Costa, prestou ainda alguns esclarecimento no que respeita ao recurso à bolsa de reserva de recrutamento de trabalhadores na carreira/categoria de assistente operacional, em conformidade com o previsto na lei. ----

-----Entretanto, terminada a apreciação e debate do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação, bem como aprovar a proposta do mapa de pessoal para o ano de 2024 e respetivos anexos, que deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da assembleia municipal, conforme

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

disposto no n.º 4, do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e em cumprimento do estabelecido na alínea o), do n.º 1, do art.º 25.º e na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e também com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/09, de 3 de setembro, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A referida proposta e respetivos anexos consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando os originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----PROPOSTA DE ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
PARA O ANO DE 2024 -APROVAÇÃO-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 24507, de 24 de novembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----"Propõe-se que a Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2, do art.º 5.º, n.º 1, do art.º 7.º e art.º 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar o montante máximo e as verbas orçamentais destinadas a suportar os seguintes encargos: -----

-----I - Encargos previsíveis relativos a remunerações (al. a), n.º 1, do art.º 31.º do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho) Seja afetado do montante de 9.182.284,00€, destinado a suportar os encargos relativos a remunerações e outras despesas com os trabalhadores que devam manter-se em exercício de funções; -----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

-----II - Encargos para previsível recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado (al. b), n.º 1, do art.º 31.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho) Seja afetado o montante de 189.200,00€ destinado a suportar as remunerações e outros encargos relativos a postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se prevê recrutamento;

-----III – Encargos com previsíveis alterações do posicionamento remuneratório (al. c), n.º 1, do art.º 31.º do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho) Seja afetado o montante de 83.000,00€ destinado a suportar acréscimos de remunerações decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório por parte de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções (alteração obrigatória) sendo que este montante assume uma natureza referencial e indicativa, não colocando em causa o direito dos trabalhadores a esta alteração obrigatória caso aquela verba se revele insuficiente; -----

-----IV – Prémios de desempenho (al. d), n.º 1, do art.º 31,º do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o montante de 1,00€. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Os orçamentos das autarquias locais devem prever verbas destinadas a suportar os vários encargos com pessoal, legalmente previstos, para o eficaz funcionamento da organização. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Para efeitos da orçamentação e gestão das despesas com o pessoal para o ano de 2023, compete à câmara municipal, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, concertado com o artigo 31.º, n.º 1, do Anexo à Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, prever as verbas destinadas a suportar os encargos com pessoal. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Afixar nos lugares do costume e inserir na página eletrónica do município. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou que a presente proposta de deliberação se encontra interligada com a proposta de mapa de pessoal para 2024, porquanto prevê a orçamentação e gestão das verbas destinadas a suportar os diferentes encargos previstos com pessoal para o ano de 2024. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação e debate do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, em cumprimento do disposto no n.º 2, do art.º 5.º, n.º 1, do art.º 7.º e art.º 13.º, todos do

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar os montantes máximos e as verbas orçamentais destinadas a suportar os encargos previsíveis relativos a remunerações, os encargos para previsível recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado, os encargos com previsíveis alterações do posicionamento remuneratório e o montante destinado a prémios de desempenho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2024 – APRECIÇÃO-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 20777, de 23 de novembro de 2022, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz:-----

-----“Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do art.º 45.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na atual redação, **proponho que a câmara municipal delibere aprovar a proposta de orçamento municipal e grandes opções do plano para o ano de 2024** em anexo, que foi elaborada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e que deverá ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, do mencionado RJAL.-----

-----A mencionada proposta integra os seguintes documentos:-----

-----Mensagem do presidente;-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

-----1. Política Orçamental-----
-----2. Orçamento Municipal-----
-----2.1. Estratégia Municipal 2030 – Linhas orientadoras-----
-----2.2. Orçamento Municipal 2024 – Linhas orientadoras-----
-----2.2.1. Resumo do Orçamento da Receita e Despesa-----
-----2.2.2. Equilíbrio Orçamental-----
-----2.2.3. Quadro Plurianual-----
-----2.3. Análise-----
-----2.3.1. Orçamento Municipal da receita-----
-----2.3.2. Orçamento Municipal da despesa-----
-----3. Anexos-----
-----4. Grandes Opções do Plano 2024-2028-----
-----4.1. Enquadramento-----
-----4.2. Análise-----
-----5. Anexos-----
-----6. Responsabilidades Contingentes-----
-----7. Norma de Execução Orçamental-----
-----8. Estrutura Orgânica e Mapa de Pessoal-----
-----8.1. Estrutura Orgânica dos serviços municipais-----
-----8.2. Mapa de Pessoal-----
-----De referir que o quadro do mencionado resumo da receita e despesa orçamental apresenta os seguintes valores:-----
-----Receita efetiva corrente: 23 532 079,00 € (vinte e três milhões, quinhentos e trinta e dois mil e setenta e nove euros);-----
-----Receita efetiva de capital: 7 258 518,00 € (sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dezoito euros);-----
-----Receita não efetiva: 1 251 396,00 € (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e seis euros);-----
-----Total da Receita: 32 041 993,00 € (trinta e dois milhões, quarenta e um mil, novecentos e noventa e três euros).-----
-----Despesa efetiva corrente: 22 027 586,00 € (vinte e dois milhões, vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e seis euros);-----
-----Despesa efetiva de capital: 9 142 847,00 € (nove milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete euros);-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

-----Despesa não efetiva: 871 560,00 € (oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta euros);-----

-----Total da Despesa: 32 041 993,00 € (trinta e dois milhões, quarenta e um mil, novecentos e noventa e três euros).-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----O Orçamento Municipal de 2024 reflete as opções de gestão do atual executivo e por isso constituem instrumentos financeiros de grande relevância para a gestão autárquica. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1, do art.º 45º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, estabelecido pela Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, na atual redação;-----

-----Ao abrigo do disposto na alínea c), do nº 1, do art.º 33º, conjugada com a alínea a), do nº 1, do art.º 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Proposta de orçamento municipal e grandes opções do plano para o ano de 2024 e respetivos anexos.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de orçamento municipal e grandes opções do plano para o ano de 2024, declarando o seguinte: -----

-----“O Orçamento para 2024 trata-se de um orçamento vocacionado para o próximo quadro comunitário, bem como para os desafios dos quadros de apoio financeiro da União Europeia, como é o caso do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) 2030. Contudo, é importante ressaltar que este orçamento é também um orçamento que procura dar resposta aos grandes desafios que a sociedade e o concelho atravessa. -----

-----O atual contexto socioeconómico exige da gestão autárquica uma resposta social eficaz garantindo que os serviços tenham as condições necessárias para a execução de políticas de apoio aos mais vulneráveis e de grande proximidade com os cidadãos.-----

-----O Orçamento Municipal para 2024 está alinhado com o Orçamento de Estado, que contempla um crescimento do PIB estimado em 1,5% e uma inflação de 3,6%.-----

-----Para este orçamento foram tidos em conta os pressupostos sempre importantes de compromissos assumidos e que transitam de um ano para o outro, bem como a projeção

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

de investimento relacionado com fundos estruturais. Não obstante, face ao nível alto dos custos das matérias-primas a que assistimos, o orçamento de 2024 prevê uma diminuição da previsão dos gastos com aquisição de bens e serviços, fruto da sempre racional utilização dos dinheiros públicos. -----

-----Este rigor máximo nos gasto e o alto nível do custo das matérias, encurta significativamente a folga orçamental existente para despesas com capital e deixa pouca margem para que este orçamento reflita os investimentos necessários para o concelho e que apenas serão possíveis através do PRR e do novo quadro comunitário. -----

-----O Orçamento Municipal revela também uma previsão com o aumento de custos com pessoal, fruto do reforço do quadro de pessoal, mas também os decorrentes da valorização das carreiras e das meras atualizações salariais. -----

-----Este orçamento também absorve, de acordo com a previsão para os próximos anos, a taxa do IMI que mantém o seu valor mínimo de 0,3%, libertando os orçamentos familiares para outras prioridades. Aqui, há que salientar o esforço transversal a famílias e autarquia, face ao brutal aumento das taxas de juro, que no orçamento implica um acréscimo de 123%.-----

-----Salienta-se a aposta forte nos investimentos em Educação, nomeadamente na recuperação/adaptação de edifícios escolares, no apoio ao funcionamento das Escolas, na reestruturação de espaços da ESFA, nos planos de combate ao insucesso escolar, nos prolongamentos de apoio letivo/apoio à família, no transporte escolar e uma atenção especial aos alunos da educação especial. Um investimento total na área da Educação que supera os 2 milhões de euros.-----

-----Destaca-se também o forte investimento nas redes de abastecimento de água, nas redes de saneamento básico e no tratamento de resíduos, onde prevemos a conclusão em definitivo da ETAR de Cubos, ascendendo estes investimentos a cerca de 3 milhões de euros.-----

-----Este orçamento mantém ainda o apoio ao movimento associativo, cultural, desportivo, social e recreativo.-----

-----Destaque-se também a previsão de investimento superior a 1 milhão de euros para a reabilitação e pavimentação de vias municipais. -----

-----Na ação social, verifica-se um reforço no apoio às famílias mais vulneráveis, através das respostas diretas bem como de investimento em respostas habitacionais.-----

-----Também na habitação, destacamos a reabilitação do Bairro Municipal da Cândara, num investimento que ultrapassa os 2,5 milhões de euros.-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

-----A aposta na eficiência energética nos edifícios públicos, como a conclusão das obras de reabilitação da Piscinas Municipais e o Centro de Saúde de Mangualde, com investimentos superiores a 2 milhões de euros, contribuirão ainda mais para a redução dos custos e qualidade de respostas municipais.-----

-----A execução do orçamento e grandes opções do plano terá de ser uma execução rigorosa e de compromisso responsável, garantindo assim, a sustentabilidade financeira necessária para termos um concelho e uma autarquia que supere os desafios do futuro próximo e possa contribuir para um concelho mais forte e com melhor qualidade de vida para os seus municípios. -----

-----Em complemento desta minha intervenção gostaria também de deixar nota de alguns investimentos que estão previstos no pacto e que estão também refletidos neste orçamento, tais como a nova zona industrial, a regeneração urbana, a reabilitação do Mercado Municipal, a telegestão da água, o novo parque urbano da cidade, os bairros comerciais digitais, a Central Multimodal, a eficiência energética, a mobilidade suave, entre outros.”-----

-----Após esta intervenção o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, passou a palavra aos restantes membros do órgão executivo.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, comentou que no âmbito da proposta de orçamento municipal e grandes opções do plano para 2024 existe uma distinção clara, porque as grandes opções do plano no geral, retirando a questão de abertura de rubricas, vão ao encontro daquilo que se pretende para o concelho, mas em relação ao orçamento não se verifica grande diferença face ao orçamento do ano anterior. Referiu que o orçamento para 2024 apresenta o valor total de 32 041 993,00 € (trinta e dois milhões quarenta e um mil novecentos e noventa e três euros) que é um pouco abaixo do valor do ano anterior. Alegou ser importante distinguir as componentes técnica e política dos documentos em discussão, sendo que na componente técnica a equipa dos serviços internos em articulação com a entidade externa produziram um documento complexo, porém, deveria ser concedido mais tempo para permitir fazer uma análise mais cuidada, apesar de reconhecer que os prazos são curtos e este facto torna impossível analisar estes documentos com o pormenor que merecem. Depois alegou existir outra situação que divide/separa os vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP dos membros do executivo e que tem a ver com a participação efetiva na elaboração do orçamento e das GOP, facto que poderia eventualmente iniciar um caminho diferente, porque existe quem defenda o conceito de oposição por oposição, mas não é essa a visão dos vereadores pela coligação “Juntos por Mangualde”,

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

pois é uma oposição construtiva, nem sempre concordando, mas sempre em defesa dos interesses do concelho e defendem não fazer sentido passar uma mensagem para o exterior que em nada dignificaria Mangualde. Seguidamente comentou a proposta de orçamento apresentada e destacou alguns itens e respetivos valores inscritos, designadamente despesas com pessoal, aquisição de bens e serviços, trabalhos especializados, energia, sustentabilidade territorial, educação, tendo neste caso justificado que a transferência de competências para o município no domínio da educação tem tido um impacto positivo muito significativo no concelho e também no orçamento municipal, o mesmo não acontecendo no domínio da saúde. Mencionou também o facto de algumas rubricas se encontrarem abertas com apenas um ou cinco euros e alegou ter alguma dificuldade em observar no orçamento 2024 uma obra de raiz com algum impacto, apesar de perceber perfeitamente que nas GOP se encontram algumas. Comentou ainda a dívida total do município, no montante de seis milhões setecentos e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro euros, sendo esta a instituições de crédito, a terceiros e a entidades participadas. Em termos de despesas comparou alguns dados de 2023 com 2024. Depois defendeu uma participação mais ativa por parte dos vereadores da oposição na elaboração dos documentos estruturantes GOP e orçamento e deixou algumas sugestões que consta da declaração de voto que iria apresentar, ainda que duas não sejam da responsabilidade do município, mas que deverá exigir ao Governo a conclusão da ligação ao IC12 e a implementação a rede pedonal e ciclável intermunicipal. -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, disse concordar com a proposta do senhor vereador e admitiu a participação dos vereadores da oposição na elaboração das GOP e orçamento do próximo ano, para debaterem, estruturarem e planificarem o melhor orçamento para o concelho, porque acima de tudo existe uma coisa que a todos une, independentemente das questões político-partidárias, que é estarem a trabalhar em prol daquilo que entendem ser o melhor para o concelho, estando totalmente de acordo e disponível para percorrer esse caminho. Depois justificou que o presente orçamento assenta em pressupostos, tais como a transição energética e digital, bem como a qualidade de vida, destacou ainda a relevância do PRR que irá permitir capacitar o município de Mangualde para dar resposta a algumas necessidades, designadamente aos comerciantes, na área da habitação, na saúde e também na educação, conforme explicou. Comunicou também que na distribuição percentual dos investimentos previstos no orçamento municipal para 2024 as rubricas mais relevantes são: educação, água/saneamento e resíduos. Informou ainda não existir financiamento comunitário para o tratamento de águas residuais, sendo este financiamento

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

obrigatoriamente feito através do orçamento do município, tal como não existe ainda financiamento para a obra de Reabilitação das Piscinas Municipais, com um custo aproximado de um milhão de euros, e também não existe e não está previsto financiamento para a reabilitação da rede viária municipal, por tudo isto alertando que vão surgir muitos problemas que será necessário resolver com o orçamento do município, conforme explicou. Reiterou ainda ter tomado em boa conta as palavras do senhor vereador e que no próximo ano o executivo estará totalmente disponível e aberto para poderem trocar impressões e construir o orçamento do ano seguinte em conjunto. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação da mencionada proposta pelos membros do órgão executivo, o senhor presidente da câmara municipal colocou à votação a proposta de orçamento municipal e grandes opções do plano para o ano de 2024. -----

-----Resultado da votação nesta deliberação: -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira e a senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, bem como o senhor vereador eleito pelo partido político Chega, Dr. António Manuel Pais Silva.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, a senhora vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, o senhor vereador Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----Face ao resultado da votação e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou aprovar a presente proposta de deliberação e a proposta de orçamento municipal e grandes opções do plano para o ano de 2024, que deverá ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do estabelecido na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, do mesmo diploma legal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do documento fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de legalizado, considerando-se aqui fielmente reproduzido. -----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

-----Após a votação o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, proferiu a seguinte declaração de voto:-----

-----**“As Grandes Opções do Plano 2024-2028 e o Orçamento 2024”**-----

-----Na posse dos documentos das **Grandes Opções do Plano (GOP) e do Orçamento** para 2024, para a discussão, análise e debate dos mesmos na **Reunião de Câmara**, importa realçar que a não participação efetiva na sua preparação e o tão reduzido tempo faz com que seja quase impossível analisá-los e percebê-los com o detalhe que seria necessário e indispensável, repetimos e constatamos, uma vez mais, **o indicador do caminho que pretende(ia) seguir**.-----

-----A nossa posição sobre os documentos em discussão merece **duas vertentes de análise e opinião**.-----

-----Assim, se por um lado, **do ponto de vista técnico**, consideramos que a equipa dos **serviços internos**, com apoio do consultor externo que preparou o **extenso e complexo documento** fê-lo no escrupuloso zelo pelo seu trabalho, elaborando um documento que dignifica o Município, os seus colaboradores, onde não se vislumbra qualquer apontamento materialmente relevante. Merece a nossa confiança, pelo que, fazemos questão de transmitir uma palavra de apreço a todos os colaboradores e colaboradoras que para ele contribuíram.-----

-----Porém, por outro lado e de **ponto de vista da análise política**, os documentos, apontam para a necessidade de uma articulação eficiente e eficaz relativamente à fundamentação teórica, às rubricas/designação do projeto/fonte de financiamento e períodos, para uma operacionalização sustentada do plasmado nos documentos estruturadores e associados às várias alterações e revisões dos mesmos.-----

-----Estes são os documentos **Estruturadores, que definem** a orientação estratégica do Município para o próximo quadriénio e tem enquadramento legal na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da maior importância para o desenvolvimento do nosso Concelho e, como tal, deverão dar resposta aos anseios e expectativas fundamentais dos nossos munícipes.

-----Politicamente é **fundamental que as Grandes Opções do Plano e Orçamento, face à sua relevância**, na relação estabelecida pela autarquia com os seus eleitores **não sejam** apenas o **equilíbrio entre receitas e despesas e, também, o saldo de gerência apurado no final do ano**.-----

-----Daí que se entenda que deva ser apresentada uma estratégia de ação com propostas **exequíveis e concretas**, direcionadas para o desenvolvimento económico e social e

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

apostando numa melhor e maior qualidade dos serviços, que dê mais e melhor **qualidade de vida e esperança aos nossos munícipes**. -----

-----É referido que prioriza o investimento público, apoio às famílias e empresas. As linhas de orientação incluem melhorar a qualidade de vida e sustentabilidade, responder à crise económica atual, manter rigor orçamental, reduzir endividamento municipal, assumir novas competências descentralizadas e alinhar o **Orçamento Municipal, Grandes opções do plano 2024-2028 estratégias de investimento com fundos comunitários**, incluindo o **Portugal 2030 e o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)**.

-----É referido, também, que a atual instabilidade socioeconómica mundial, decorrente dos conflitos na Europa e no Médio Oriente, bem como, de uma crise económica, energética e ambiental têm um forte impacto a nível económico e social, exigindo a necessidade de se criarem paradigmas de forma a que fundamentem a necessidade de **definição de estratégias integradas de desenvolvimento**.-----

-----**Nos anexos constata-se**.-----

-----O valor global de gestão de **aproximadamente de 32,5 milhões** de euros deve orientar o orçamento para a promoção do **investimento e a criação de emprego**, urgentemente necessários, que a receita de impostos, de taxas e de mais, efetivamente permitem fazer.-----

-----A proposta apresentada prevê para **2024 um total de receitas de 32 041 993,00 euros**.-----

-----**As tarifas, taxas fixas e variáveis da água, águas residuais, resíduos sólidos e urbanos** orçam aproximadamente **2,5 milhões de euros**.-----

-----Na participação fixa no **IRS** – 626 086 euros, nos **loteamentos e obras** 280 493,00 euros, **IUC** – 527 846,00 euros, **Derrama** 508 808,00 euros.-----

-----**Nos impostos diretos** 3 558 357,00 euros e **vendas de bens e serviços** 2 429 886,00, transferências e subsídios de capital 6 918 701,00.-----

-----Prevê, também, uma **receita do IMI** de 1 848 884 euros e do **imposto municipal sobre transmissões onerosas** 637 305,00 euros.-----

-----As dotações orçamentais definidas para as **União/Juntas de Freguesia** e previsão para 2024, no âmbito dos Acordos de Execução e Contratos Interadministrativos, não têm impacto relativamente ao ano anterior e não se vislumbra qualquer alteração significativa ao orçamento do ano anterior.-----

-----Relativamente às **Despesas** a proposta prevê para 2024 um total de **34 973 743,00 euros** onde se indicam alguns montantes:-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

DESPESAS	ORÇAMENTO 2024 (euros)	GOP (euros)
Pessoal	9 454 485, 00	
Aquisição de bens e serviços	10 530 410,00	
Transferências correntes	1 512 366,00	
Outros trabalhos especializados	2 063 726,00	
Aquisição de serviços	10 530 410,00	
Educação	2 186 701,00	8 440 911,00
Segurança e Ação Social	393 242,00	918 777,00
Saneamento	861 842,00	5 073 988,00
Água	748 071,00	2 104 134,00
Resíduos Sólidos	4 111 434,00	14 743 775,00
Energia	1 054 815,00	2 464 837,00
Turismo	440 643,00	854 740,00
Indústria	1	5
Sustentabilidade Territorial	18,00	4 735 080,00
Transferências juntas freguesia,	831 017,00	3 516 397,00
Área de Acolhimento Empresarial Agro Alimentar	1	350 000

-----Regista-se igualmente a **inscrição nas GOP**, os **incontáveis** itens, com **5 ou 1 euros** ou seja com abertura de rubrica e alguns sem abertura de rubrica.-----

Designação	GOP euros	ORÇAMENTO 2024 - euros
Reabilitação do palacete Pantaleão Dias e edifícios	5	1
Aquisição de viaturas para transportes de alunos	5	1
Abertura/reabilitação de caminhos rurais	5	1
Desporto Escolar	-	-
PEDU -Plano estratégico	-	-
PU Avenida Sra. Castelo	-	-
Requalificação largo Pedro Álvares Cabral	5	1
Saneamento S. João da Fresta	5	1
ETAR's de Quintela / Freixiosa / Moimenta / Cunha Baixa / Chãs Tavares / Lobelhe / Torre de Tavares / Guimarães de Tavares / Gandufe	5 (cada)	1(cada)
Cidem	5	1

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

Polivalente F. M. Dão	5	1
Convento FM Dão	5	1
Apoio setor privado /empresarial	5	1
Infraestruturas indústrias	5	1
Bairro Sra. do Castelo	10 300	1
Cruzeiro da Lama/ Mosteirinho	5	1
Central de camionagem	5	1
Parque TIR	5	1
CER	5	1
Novo pavilhão desportivo	5	1
Pólo Fagilde	1880 001,00	1

-----**A dívida total** é de 6 766 874,97 € euros assim distribuída: -----

DÍVIDA TOTAL	Instituições de crédito	terceiros	entidades participadas
6 766 874,97 €	3 792 853,40	2 449 847,27	524 174,30

-----Alguns dados comparativos - 2022 e 2023. -----

DESPESAS	2023 (euros)	2024 (euros)
Despesas correntes	22 507 187,00	22 027 586,00
Receitas Correntes	23 600674,00	23 532 079,00
Pessoal	8688 982,00	9 454 485, 00
Aquisição Bens e serviços	11 896 909,00	10 530 410,00
Transferências juntas freguesia	830 517,00	831 017,00
Receita fiscal	3 479 699,00	3 558 357,00
Margem desvio relativo ao equilíbrio	0,68%	2,37%

-----Voltamos a reforçar e lembrar que todos sabemos que as receitas com os impostos e taxas, como seja, o **IMI, Derrama, Taxas**, são montantes que saem **diretamente do orçamento dos nossos municípios**, contribuindo assim para o agravamento já muito difícil situação económica das pessoas, das famílias, do comércio local e tecido empresarial. **A participação no IRS** dos mangualdenses que ao ficar nos cofres da autarquia, é esse valor retirado do reembolso para os municípios. -----

----- A **atividade/gestão** do Município, no nosso entendimento, deveria ir “mais longe” alterar esta situação, dando um sinal firme de **incentivo ao investimento e, ao mesmo tempo, diminuição clara dos encargos dos municípios**.-----

-----Constatámos mais uma vez, numa série interminável de **itens com apenas 5 / 1 euro** de verba atribuída, alguns facilmente compreensíveis, que vão continuando a

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

transitar como de cópia, sem nunca serem realizadas, **outras sem programação** e outras, também, **sem verba atribuída** de obras já realizadas ou não. -----

-----Também, com facilidade, não se vislumbra em todo o documento **um único grande investimento de raiz que permita uma análise diferente.**-----

-----Seria, também, de esperar que com a **descentralização e transferência de competências** em algumas áreas, negociadas, se notasse algum impacto nas GOP. Há que implementar um **caminho estratégico para este processo da descentralização** e uma orientação adequada para os enfrentar de forma diferenciadora, impulsionadora, de desenvolvimento e consolidadora.-----

-----A importância da implementação e consolidação do **“orçamento de base zero”**.--

-----O presente documento das GOP apresenta plasmados alguns **objetivos com financiamento definido com 5** e que são fundamentais para o crescimento sustentado do concelho e que deveriam **evidenciar outra dotação.**-----

-----Assim e mantendo-se o **atual paradigma de preparação dos Documento Estruturadores** continuaremos a apresentar sugestões/propostas que, no nosso entendimento, poderiam **merecer acolhimento ou possibilidade de inclusão, mesmo sendo vereadores sem pelouro** e algumas das quais reforçamos e elencamos de seguida e que assentam **em sete pilares (Coesão Territorial e Igualdade social, Desenvolver Mangualde, Sustentabilidade e Qualidade Urbanística, Dever Geracional e Inovação, Modernização dos Serviços, Qualidade de Vida e Melhor Ambiente e Mais Autonomia às Juntas de Freguesia):**-----

-----• **Dinamizar, melhorar e tornar competitivas, atrativas e modernas** as zonas industriais **existentes ou a criar;**-----

-----• **Alargar e otimizar** a rede de transportes a todo o concelho, sem desigualdades, em articulação com as várias entidades responsáveis;-----

-----• **Operacionalizar** um efetivo transporte escolar nas zonas mais carenciadas de transportes coletivos;-----

-----• **Operacionalizar** a mobilidade dos assistentes operacionais, assistentes técnicos e técnicos superiores, em função das habilitações académicas e com rigor;-----

-----• **Reabilitar e Potenciar a Habitação a Custos Controlados;**-----

-----• Operacionalizar urgentemente a **redução as taxas urbanísticas em articulação com o RMUE** já aprovado;-----

-----• **Elaborar o Plano de Manutenção** das ETAR;-----

-----• **Elaborar o Plano de Manutenção** dos Equipamentos Municipais;-----

-----• **Implementar o Conselho Estratégico para o Desenvolvimento** de Mangualde;

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

----- • **Criar** uma **Residência de Estudantes**; -----

----- • **Elaborar** o **Plano de Urbanização** de Mangualde; -----

----- • **Elaborar** o **Plano de Pormenor** da Avenida da Senhora do Castelo; -----

----- • **Elaborar** o Plano Manutenção da **EN16 e restante rede viária**; -----

----- • **Instalar** o parque de **autocaravanismo**; -----

----- • **Requalificar** o Cineteatro Império, não megalómano, mas que dê resposta efetiva e sem custos acrescidos; -----

----- • **Implementar** a **Rede pedonal e ciclável intermunicipal**; -----

----- • Exigir ao Governo a **ligação ao IC12** (não sendo responsabilidade da câmara). -

----- **Assim**, -----

----- Considerando a necessidade de uma **mudança de paradigma** no que concerne à forma de envolver todo o Executivo Camarário na participação de tão importantes instrumentos políticos; -----

----- Considerando que não se identifica em todo o documento **um grande investimento municipal** de raiz que permita inverter esta tendência e que mereça referência; -----

----- Considerando que **a necessidade e desenhar, desenvolver e consolidar um caminho de futuro**, aproveitando o enorme capital humano, cultural, científico, geográfico, histórico e patrimonial do concelho; -----

----- Considerando a atual instabilidade socioeconómica mundial, decorrente dos conflitos na Europa e no Médio Oriente, bem como, de uma crise económica, energética e ambiental; -----

----- Considerando o atual contexto nacional associado à crise política; -----

----- Considerando que **os presentes documentos das GOP / Orçamento são documentos dinâmicos**; -----

----- Considerando que o **saldo de gerência**, a apurar no final do ano, implicará alterações aos documentos em discussão GOP/ Orçamento; -----

----- Considerando a **abertura** do presidente de câmara para a nossa **participação efetiva** na elaboração da futura GOP e Orçamento; -----

----- E por fim, considerando os pressupostos acima referidos, sem negar alguns aspetos positivos previstos (alguns com financiamento definido 5 euros) nas GOP agora apresentadas à votação, constatamos que é evidente que a **Visão, Desenho, Estratégia de Gestão, Operacionalização**, do passo em frente para o futuro do concelho, de melhoria da qualidade de vida das pessoas e das famílias **são insuficientes e como tal abstemo-nos na votação das Grandes Opções do Plano e Orçamento**. -----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

-----Mangualde, 29 de novembro de 2023.” -----

-----TERCEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023 – APRECIÇÃO E DECISÃO-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 24391, de 24 de novembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Anexam-se os documentos que fazem parte integrante da revisão acima referida, que nesta data remeto ao Órgão Executivo para apreciação e posterior remessa ao Órgão Deliberativo para aprovação.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Para proceder à revisão do orçamento devido à necessidade de proceder ao registo da venda das ações de que este Município é titular perante a Municíпия – E.M.. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Esta revisão foi elaborada nos termos da alínea c) , do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e submete-se para aprovação de acordo com o preconizado na alínea a), n.º 1, do artigo 25º da mesma Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----3ª Revisão ao Orçamento.”-----

-----Na reunião, o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que a presente revisão ao orçamento para o ano de 2023 resulta exclusivamente da decisão tomada na última reunião do órgão executivo e relativa à alienação das ações referentes à participação do município de Mangualde no capital social da empresa Municíпия – E.M. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação referente à terceira revisão ao orçamento para o ano de 2023 e submeter os respetivos documentos à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os originais destes documentos ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados e considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta e três minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

O presidente,

(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

Os vereadores,

(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

(Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho)

(Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

(Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

(Dr. António Manuel Pais Silva)

Câmara Municipal de Mangualde
29 de novembro de 2023

A técnica superior,

(Maria Adelaide Agostinho Borges)